Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.121 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR AS PIONEIRAS SOCIAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) , para subvencionar as Pioneiras Sociais, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz$ 15.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.01.03071782-19.3120 - Material de Consumo ..... Cz$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1987 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.564 , de 18 / 12 /87.